



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 4576/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2018

Processo Administrativo N° 139/2018

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

ABERTURA: 08/08/2018 às 09:30 min

P
R
E
G
Ã
O
P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

**PROTOCOLO
DE
SOLICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4576 - 2018

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

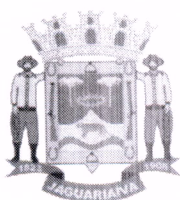
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

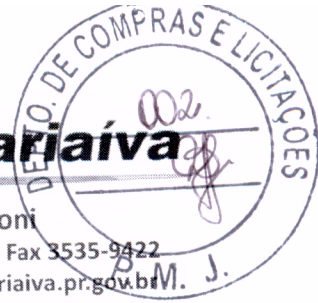
SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/04/2018 16:49:12
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 318/2018-SEF/SMECE- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA O ANO DE 2018, CONFORME TERMO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 318/2018 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 12 de abril de 2018


De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

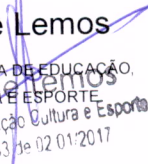
REF: solicitação de medalhas e troféus para 2018

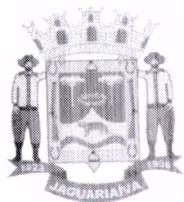
Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da abertura de processo licitatório para aquisição de medalhas e troféus para o ano de 2018, conforme termo em anexo.


Rosane Scatoni Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura
e Esportes.

Atenciosamente


Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Secretaria de Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02.01.2017

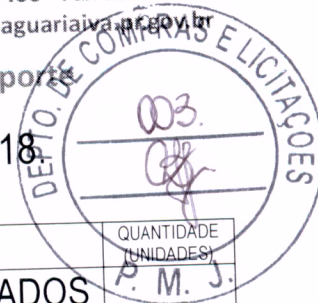


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

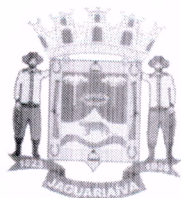
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 2018



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADES)
Item 1	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrilica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 30 CM	328
Item 2	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrilica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 60 CM	19
Item 3	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrilica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 80 CM	10
Item 4	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	837
Item 5	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	837
Item	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar,	837



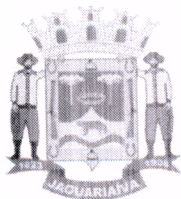
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

6	modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	
Item 7	Serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	1040

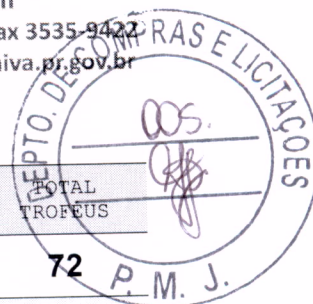




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES POR EVENTO:

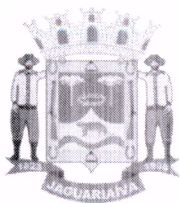


EVENTO	TROFÉU 35CM	TROFÉU 60CM	TROFÉU 80CM	TOTAL TROFÉUS
JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL	72			72
TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA 1º SEMESTRE	4			4
CAMPEONATO REGIONAL MASTER DE FUTEBOL	4	2	1	7
CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	3	2	1	6
COPA DE FUTSAL ADULTO - OURO/PRATA/FEM.	9	6	3	18
CORRIDA RÚSTICA DO TRABALHADOR	24			24
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (1º)	3			3
CAMPEONATO MUNICIPAL DE QUEIMADA	12			12
CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL SUB-11/SUB-13/SUB-15	9			9
CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO MASC. E FEM.	6			6
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (2º)	3			3
COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASC.	6			6
COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO	6	4	2	12
TORNEIO DE TÊNIS DE MESA MASC/FEM.	1			1
COPA MIRIM DE FUTSAL	18			18
TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA - 2º SEMESTRE	4			4
TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL "MINI VÔLEI"	18			18
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (3º)	3			3
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (4º)	3			3
CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL SOCIETY	6	4	2	12
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (5º)	3			3
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (6º)	3			3
APOIO AO DOWNHILL - "DHU"	35			35
APOIO AO SKATE	6			6
APIO AO TRILHÃO	6			6
V GINCANA DA MATEMÁTICA DIVERTIDA (FESTIVAL DE EDUCAÇÃO)	1	1	1	3
DECLAMAÇÃO DE POESIA (DEPTO DE CULTURA)	4			4
COPAS E GRAND PRIX AMCG	6			6
TROFÉUS E MEDALHAS EXTRAS	50			50
TOTAL	328	19	10	357

Edson Carlos Jacobs

Diretor do Departamento de Esportes e Recreação
Decreto nº. 017/2015 de 14/01/2015



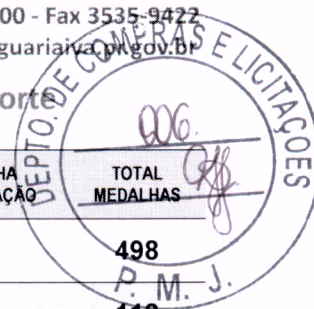


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES POR EVENTO:

EVENTO	MEDALHA OURO	MEDALHA PRATA	MEDALHA BRONZE	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	TOTAL MEDALHAS
JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL	166	166	166		498
TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA 1º SEMESTRE	6	6	6	100	118
CAMPEONATO REGIONAL MASTER DE FUTEBOL	25	25	25		75
CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	25	25	25		75
COPA DE FUTSAL ADULTO - OURO/PRATA/FEM.	54	54	54		162
CORRIDA RÚSTICA DO TRABALHADOR				300	300
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (1º)	18	18	18		54
CAMPEONATO MUNICIPAL DE QUEIMADA	56	56	56		168
CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL SUB-11/SUB-13/SUB-15	75	75	75		225
CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO MASC. E FEM.	30	30	30		90
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (2º)	18	18	18		54
COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASC.	30	30	30		90
COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO	30	30	30		90
TORNEIO DE TÊNIS DE MESA MASC/FEM.	8	8	8		24
COPA MIRIM DE FUTSAL	90	90	90		270
TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA - 2º SEMESTRE	6	6	6	100	118
TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL "MINI VÔLEI"	90	90	90		270
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (3º)	18	18	18		54
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (4º)	18	18	18		54
CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL SOCIETY	30	30	30		90
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (5º)	18	18	18		54
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (6º)	18	18	18		54
APOIO AO DOWNHILL - "DHU"					0
APOIO AO SKATE				50	50
APIO AO TRILHÃO				50	50
V GINCANA DA MATEMÁTICA DIVERTIDA (FESTIVAL DE EDUCAÇÃO)	4	4	4	60	72
DECLAMAÇÃO DE POESIA (DEPTO DE CULTURA)		4	4		8
COPAS E GRAND PRIX AMCG				180	180
TROFÉUS E MEDALHAS EXTRAS				200	200
TOTAL	833	837	837	1040	3547

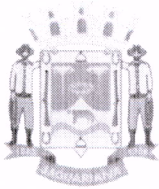


Edson Carlos Jacobs

Diretor do Departamento de Esportes e Recreação
Decreto nº. 017/2015 de 14/01/2015



TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição e confecção de medalhas e troféus personalizados para atender as necessidades do Departamento de Esporte, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

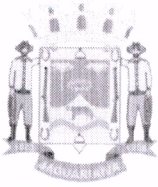
Justifica-se a solicitação para a premiação de atletas e equipes durante os torneios e campeonatos promovidos em suas diversas modalidades esportivas.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	328	UND	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrilica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 30 CM
2	10	UND	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrilica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 60 CM

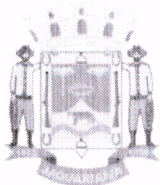


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

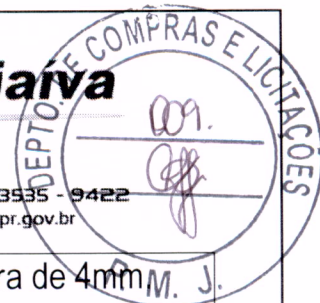


3	10	UND	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 80 CM
4	837	Und	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm
5	837	Und	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm
6	837	Und	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm
7	1040	Und	Serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br



			Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm
--	--	--	---

V. DA AMOSTRA


Será solicitada uma amostra de cada item.

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

Responsável pelo recebimento: Edson Carlos Jacobs – Diretor Municipal de Esporte.


Rosane Siqueira Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultural
e Esportes.

ORÇAMENTOS



Medalhas e Troféus Personalizados

www.k2trofeus.com.br

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - CNPJ 25.067.639/0001-15

Fones (43) 3528-3181 - WatsZap 43 9831-3879 - Avenida Marginal Norte 2600 - Parque Industrial - Wenceslau Braz (PR) - CEP 84950-000

ORÇAMENTO Nº
0260/2018

P. M. J.



Wenceslau Braz (PR), 09 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PR

At. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação segue nossa proposta para fornecimento de material personalizado conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	328	U	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 30 CM	R\$ 62,50	R\$ 20.500,00
02	19	U	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 60 CM	R\$ 245,00	R\$ 4.655,00
03	10		Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 80 CM	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
04	837		Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	R\$ 9,80	R\$ 8.202,60
05	837		Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	R\$ 9,80	R\$ 8.202,60
06	837		Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	R\$ 9,80	R\$ 8.202,60
07	1.040		Serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	R\$ 9,80	R\$ 10.192,00
VALOR TOTAL ORÇADO					R\$ 63.404,80

Prazo de produção: 15 DIAS ÚTEIS

Prazo de Validade deste orçamento: a vista.

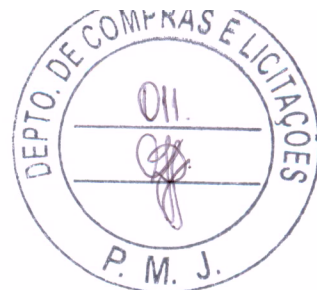
Condições de pagamento: 12 DIAS BOLETO

Validade deste Orçamento: 30 dias.

Atenciosamente

K2 TROFÉUS E MEDALHAS
Francisco M. Klosiensi - Vendas

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA ME
 AV. MARGINAL NORTE 2600
 CNPJ: 25.067.639/0001-15
 INSCRIÇÃO EST: 9872-93
 CIDADE: WENCESLAU BRAZ - ESTADO: PR
 CEP: 84.950-000 FONE: (43) 3528-3181

**Brindes - Comunicação Visual - Sinalização**PAINÉIS - FAIXAS - BANNERS - CARTÕES - PLACAS
CRACHA - MEDALHAS - TROFÉUS, ETCRua Amando Ribas, 176 - Fone 43 3535-5066 / 969-5820 - Centro - Jaguariaíva - Paraná
CNPJ 07236436/0001-23 / Insc. Mun 034/2005

Orçamento nº	185/2018
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR
Cidade:	JAGUARIAÍVA PR
Contato:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS / ESPORTES
Telefone:	---

Apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento de produtos e/ou serviços conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	328	U	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 30 CM	R\$ 55,00	R\$ 18.040,00
02	19	U	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 60 CM	R\$ 240,00	R\$ 4.560,00
03	10	U	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 80 CM	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
04	837	U	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	R\$ 8,90	R\$ 7.449,30
05	837	U	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	R\$ 8,90	R\$ 7.449,30
06	837	U	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	R\$ 8,90	R\$ 7.449,30
07	1.040	U	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de PARTICIPAÇÃO, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	R\$ 8,90	R\$ 9.256,00
VALOR TOTAL ORÇADO					R\$ 57.603,90

Outras Informações:

Modelagem	ESPECIAL	Pagamento	A vista
Prazo de entrega	30 dias	Frete	FOB

Jaguariaíva (PR), 10 de Abril de 2018.

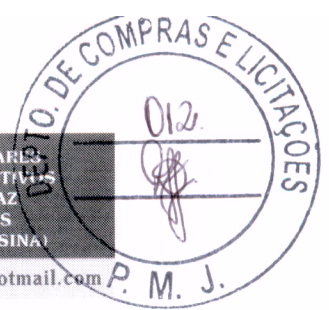
WANELLI C.V.

Walter Eduvirges Carvalho
CPF 465.112.299-04



CAMISETAS PERSONALIZADAS - UNIFORMES ESCOLARES
JOGOS DE CAMISA ESPORTIVOS - AGASALHOS ESPORTIVOS
BRINDES - CARTÕES DE VISITA - FOLDERS - CARTAZ
ADESIVOS - BANNERS - FAIXAS - PLACAS - PAINÉIS
TROPÉUS E MEDALHAS (ACRILICO / MDF / METAL / RESINA)

Fones: 43 3569-1044 / 99153-4919 - e-mail: juniorphl@hotmail.com



BALAGUER & GIMENEZ LTDA - INSC. ESTADUAL 90.498.066-87 - CNPJ 11.229.019/0001-20
Rua Leoni Tonani, 91 - Centro - Pinhalão - Paraná

Orçamento nº 0137/2018

A

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - Pr
Departamento de Esportes

Abaixo apresentamos nossa proposta para fornecimento de:

ITEM	Descrição	UN	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 30 CM	Un	328	R\$ 65,00	R\$ 21.320,00
02	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 60 CM	Un	19	R\$ 230,00	R\$ 4.370,00
03	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 80 CM	Un	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
04	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	Un	837	R\$ 9,50	R\$ 7.951,50
05	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	Un	837	R\$ 9,50	R\$ 7.951,50
06	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	Un	837	R\$ 9,50	R\$ 7.951,50
07	Serviço de confecção de medalhas personalizadas - PARTICIPAÇÃO - modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	Un	1.040	R\$ 9,50	R\$ 9.880,00
VALOR TOTAL ORÇADO					R\$ 62.824,50

Condições Gerais:

Condições de Pagamento	A vista	-
Prazo de Produção	30 a 45 Dias	-
Frete (envio)	CIF	--
Personalização	Conforme aprovação do cliente	
Autorização de Fornecimento	O comprador deverá emitir a AF e enviar via e-mail ou fax.	

Pinhalão (PR), 03 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

Thaddeus S.R.V.
BALAGUER & GIMENEZ LTDA
CNPJ 11.229.019/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 17/04/2018 a 17/04/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-34-0566 - TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 30 CM									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	1	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		328,000	55,0000	18.040,00	Sim ***
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	1	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		328,000	65,0000	21.320,00	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	1	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		328,000	62,5000	20.500,00	Não
						Preço Médio -->	60,8333	19.953,33	
Material: 01-34-0567 - TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 60 CM									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	2	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		19,000	240,0000	4.560,00	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	2	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		19,000	230,0000	4.370,00	Sim ***
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	2	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		19,000	245,0000	4.655,00	Não
						Preço Médio -->	238,3333	4.528,33	
Material: 01-34-0568 - TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 80 CM									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	3	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		10,000	340,0000	3.400,00	Sim ***
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	3	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		10,000	340,0000	3.400,00	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	3	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		10,000	345,0000	3.450,00	Não
						Preço Médio -->	341,6667	3.416,67	
Material: 01-34-0569 - MEDALHA PERSONALIZADA 1º LUGAR									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	4	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		837,000	8,9000	7.449,30	Sim ***
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	4	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		837,000	9,5000	7.951,50	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	4	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		837,000	9,8000	8.202,60	Não
						Preço Médio -->	9,4000	7.867,80	
Material: 01-34-0570 - MEDALHA PERSONALIZADA 2º LUGAR									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	5	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		837,000	8,9000	7.449,30	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 17/04/2018 a 17/04/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-34-0570 - MEDALHA PERSONALIZADA 2º LUGAR									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	5	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		837,000	9,5000	7.951,50	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	5	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		837,000	9,8000	8.202,60	Não
						Preço Médio -->	9,4000	7.867,80	
Material: 01-34-0571 - MEDALHA PERSONALIZADA 3º LUGAR									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	6	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		837,000	8,9000	7.449,30	Sim ***
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	6	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		837,000	9,5000	7.951,50	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	6	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		837,000	9,8000	8.202,60	Não
						Preço Médio -->	9,4000	7.867,80	
Material: 01-34-0572 - MEDALHA PERSONALIZADA PARTICIPAÇÃO									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	7	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		1.040,000	8,9000	9.256,00	Sim ***
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	7	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		1.040,000	9,5000	9.880,00	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	7	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		1.040,000	9,8000	10.192,00	Não
						Preço Médio -->	9,4000	9.776,00	
						Total Preço Médio -->	678,4333	61.277,73	



**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de abril de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4576/2018



À

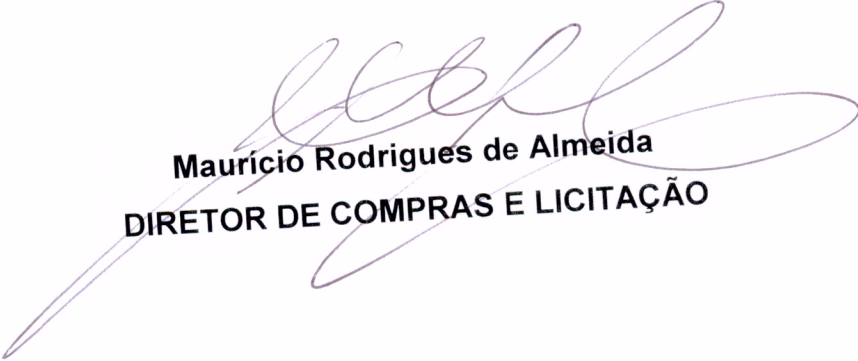
Secretaria de Planejamento

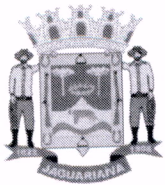
SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

Valor (R\$)

61.277,73 (Sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais, e setenta e três centavos)


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



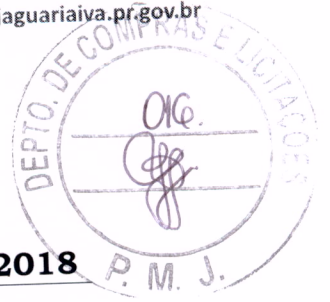
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 4576/2018



A Smece

Para adequar quantidades e respectivos valores;
Após retornar para indicação orçamentaria

14/05/18

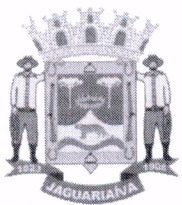
Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 45/18



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES POR EVENTO:

EVENTO	MEDALHA OURO	MEDALHA PRATA	MEDALHA BRONZE	MEDALHA PARTICIPAÇÃO	TOTAL MEDALHAS
JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL	166	166	166		498
CAMPEONATO REGIONAL MASTER DE FUTEBOL	25	25	25		75
CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	25	25	25		75
COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA.	18	18	18		54
CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO MASC. E FEM.	30	30	30		90
COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASC.	30	30	30		90
COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO	30	30	30		90
TORNEIO DE TÊNIS DE MESA MASC/FEM.	8	8	8		24
COPA MIRIM DE FUTSAL	90	90	90		270
TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA - 2º SEMESTRE	6	6	6	100	118
TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL "MINI VÔLEI"	90	90	90		270
CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL SOCIETY	30	30	30		90
V GINCANA DA MATEMÁTICA DIVERTIDA (FESTIVAL DE EDUCAÇÃO)	4	4	4	60	72
DECLAMAÇÃO DE POESIA (DEPTO DE CULTURA)		4	4		8
TROFÉUS E MEDALHAS EXTRAS (DOWNHILL)				200	200
TOTAL	552	556	556	360	2024


Edson Carlos Jacobs

Diretor do Departamento de Esportes e Recreação
Decreto nº. 017/2015 de 14/01/2015

Dir Dept. Esportes
Decreto nº 017/2015 de 14/01/2015

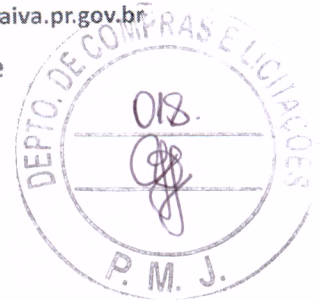
Edson Carlos Jacobs



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



QUADRO DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES POR EVENTO:

EVENTO	TROFÉU 35CM	TROFÉU 60CM	TROFÉU 80CM	TOTAL TROFÉUS
JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL	72			72
CAMPEONATO REGIONAL MASTER DE FUTEBOL	4	2	1	7
CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	3	2	1	6
COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA	3	2	1	6
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (1º)	3			3
CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO MASC. E FEM.	6			6
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (2º)	3			3
COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASC.	6			6
COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO	6	4	2	12
TORNEIO DE TÊNIS DE MESA MASC/FEM.	1			1
COPA MIRIM DE FUTSAL	18			18
TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA - 2º SEMESTRE	4			4
TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL "MINI VÔLEI"	18			18
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (3º)	3			3
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (4º)	3			3
CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL SOCIETY	6	4	2	12
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (5º)	3			3
TORNEIOS DE FUTEBOL RURAL (6º)	3			3
APOIO AO DOWNHILL - "DHU"	35			35
V GINCANA DA MATEMÁTICA DIVERTIDA (FESTIVAL DE EDUCAÇÃO)	1	1	1	3
DECLAMAÇÃO DE POESIA (DEPTO DE CULTURA)	4			4
TROFÉUS E MEDALHAS EXTRAS	50			50
TOTAL	255	15	8	278


Edson Carlos Jacobs

Diretor do Departamento de Esportes e Recreação
Decreto nº. 017/2015 de 14/01/2015



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte QUANTIDADES DE MEDALHAS PARA 2018 (ATUALIZADO)

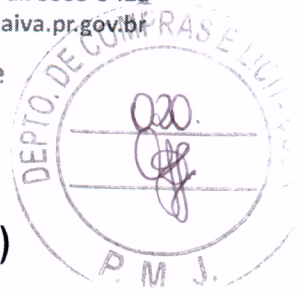
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADES)
Item 1	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	552 UNID
Item 2	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	556 UNID.
Item 3	Serviço de Confecção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	556 UNID.
Item 4	Serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em ALTO E BAIXO RELEVO na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8cm com espessura de 4mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	360 UNID.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

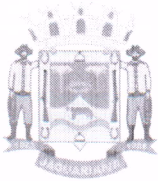
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



QUANTIDADES DE TROFÉUS PARA 2018 (ATUALIZADO)

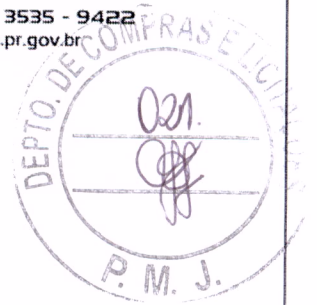
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADES)
Item 1	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 30 CM	255 UNID
Item 2	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 60 CM	15 UNID.
Item 3	Serviço de confecção de TROFÉUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com VERNIZ TOTAL PU ALTO BRILHO. - TAMANHO 80 CM	08 UNID.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição e confecção de medalhas e troféus personalizados para atender as necessidades do Departamento de Esporte, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

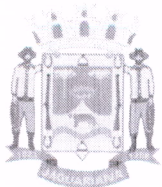
Justifica-se a solicitação para a premiação de atletas e equipes durante os torneios e campeonatos promovidos em suas diversas modalidades esportivas.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	255	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 30 cm
2	15	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 60 cm

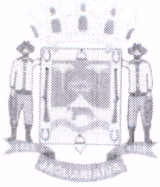


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br



3	08	UND	Serviço de confecção de TROFEUS PERSONALIZADOS produzidos em MDF 15mm e 6mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo e acrílico espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho – tamanho 80 cm
4	552	UND	Serviço de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 1º lugar , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45 mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida tital da fita 85x3,0 cm
5	556	UND	Serviço de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 2º lugar , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45 mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida tital da fita 85x3,0 cm
6	556	UND	Serviço de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS 3º lugar , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45 mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida tital da fita 85x3,0 cm
7	360	UND	Serviço de confecção de MEDALHAS PERSONALIZADOS participação , modelo exclusivo, fundidas em METAL ZAMAC com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45 mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br



			ARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita 85x3,0 cm
--	--	--	--

V. DA AMOSTRA


Será solicitada uma amostra de cada item.

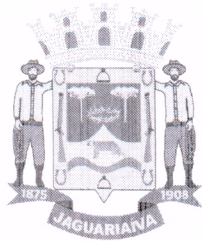
VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

Responsável pelo recebimento: Edson Carlos Jacobs – Diretor Municipal de Esporte.


Rosane Scatoni Maciel
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultural
e Esportes

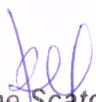


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br

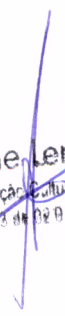


DE: SMECE
PARA: PLANEJAMENTO

Conforme solicitado, segue novas quantidades para abertura de processo licitatório


Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura
e Esportes.

14/5


Alcione Lemos
Secretaria Educação, Cultura e Esportes
Decreto 684 de 24/08/2017

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 17/04/2018 a 07/06/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material: 01-34-0566 - TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 30 CM</u>									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	1	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		255,000	55,0000	14.025,00	Sim ***
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	1	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		255,000	65,0000	16.575,00	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	1	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		255,000	62,5000	15.937,50	Não
						Preço Médio -->	60,8333	15.512,50	
<u>Material: 01-34-0567 - TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 60 CM</u>									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	2	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		15,000	240,0000	3.600,00	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	2	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		15,000	230,0000	3.450,00	Sim ***
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	2	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		15,000	245,0000	3.675,00	Não
						Preço Médio -->	238,3333	3.575,00	
<u>Material: 01-34-0568 - TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 80 CM</u>									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	3	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		8,000	340,0000	2.720,00	Sim ***
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	3	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		8,000	340,0000	2.720,00	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	3	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		8,000	345,0000	2.760,00	Não
						Preço Médio -->	341,6667	2.733,33	
<u>Material: 01-34-0569 - MEDALHA PERSONALIZADA 1º LUGAR</u>									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	4	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		552,000	8,9000	4.912,80	Sim ***
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	4	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		552,000	9,5000	5.244,00	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	4	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		552,000	9,8000	5.409,60	Não
						Preço Médio -->	9,4000	5.188,80	
<u>Material: 01-34-0570 - MEDALHA PERSONALIZADA 2º LUGAR</u>									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	5	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		556,000	8,9000	4.948,40	Sim ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 17/04/2018 a 07/06/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-34-0570 - MEDALHA PERSONALIZADA 2º LUGAR									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	5	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		556,000	9,5000	5.282,00	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	5	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		556,000	9,8000	5.448,80	Não
						Preço Médio -->	9,4000	5.226,40	
Material: 01-34-0571 - MEDALHA PERSONALIZADA 3º LUGAR									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	6	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		556,000	8,9000	4.948,40	Sim
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	6	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		556,000	9,5000	5.282,00	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	6	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		556,000	9,8000	5.448,80	Não
						Preço Médio -->	9,4000	5.226,40	
Material: 01-34-0572 - MEDALHA PERSONALIZADA PARTICIPAÇÃO									
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	7	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		360,000	8,9000	3.204,00	Sim
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	7	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		360,000	9,5000	3.420,00	Não
89/2018	17/04/2018	17/06/2018	7	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		360,000	9,8000	3.528,00	Não
						Preço Médio -->	9,4000	3.384,00	
						Total Preço Médio -->	678,4333	40.846,43	

No COMPRAS

Considerar os valores homologados na última licitação, com valores maiores considerer o menor.

(Assinatura)
 Natália Giselle Bueno
 Secretária Municipal de Planejamento

(Assinatura)
 Carlos Peres Comoz
 Secretário Municipal de Licitações
 Decreto nº 001/2017





CÓPIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 182/2017
b) Licitação Nr.: 104/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/09/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME (55857)

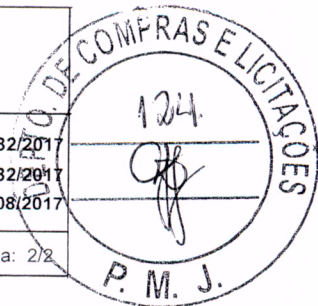
1	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 35x20 cm, em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) - Marca: K2	UNI	206,00	0,0000	52,00	10.712,00
2	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 60x40 cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) - Marca: K2	UNI	7,00	0,0000	316,00	2.212,00
3	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 80x40cm em MDF 15 mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15 mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esporte e Recreação (modalidade) - Marca: K2	UNI	7,00	0,0000	347,00	2.429,00
4	Serviço de confecção de troféus personalizados tamanho 1m x 40cm, em MDF 15mm com recorte especial, base tripla em MDF de 15mm, tubos cromados alongadores, apliques em acrílico e resina injetada, pintura laqueada e verniz total PU. Personalizado de acordo com a necessidade do Departamento de Esportes e Recreação (modalidades); - Marca: K2	UNI	6,00	0,0000	441,17	2.647,02
Total do Fornecedor:					18.000,02	

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Processo Administrativo: 182/2017
Processo de Licitação: 182/2017
Data do Processo: 16/08/2017

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME (55857)

5	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 1º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm) - Marca: K2	UNI	719,00	0,0000	13,00	9.347,00
6	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 2º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm) - Marca: K2	UNI	719,00	0,0000	13,00	9.347,00
7	Serviço de Confeção de Medalhas Personalizadas de 3º lugar, confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9cmx7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, vôlei, prova pedestre, etc.) na cor ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80cmx32cm) - Marca: K2	UNI	719,00	0,0000	13,00	9.347,00
8	serviço de confecção de medalhas personalizadas - participação - confeccionadas em resina injetada, com detalhes em alto e baixo relevo, medindo no mínimo 9 x 7,5cm, com design especial para modalidades esportivas diversas (futebol, volei, prova pedestre, etc), nas cores ouro, com fita em tecido personalizado medindo 80x32cm. - Marca: K2	UNI	235,00	0,0000	12,59	2.958,65

Total do Fornecedor: 30.999,65

Total Geral: 48.999,67

CÓPIA



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (296)

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 17/04/2018 a 09/07/2018)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 89/2018 Data: 17/04/2018						
Material: 1340566 - TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 30 CM Unid.: UNI						
1	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		255,000	55,0000	14.025,00	Sim ***
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		255,000	0,0000	0,00	Não
1	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		255,000	62,5000	15.937,50	Não
1	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		255,000	65,0000	16.575,00	Não
Material: 1340567 - TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 60 CM Unid.: UNI						
2	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		15,000	230,0000	3.450,00	Sim ***
2	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		15,000	240,0000	3.600,00	Não
2	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		15,000	245,0000	3.675,00	Não
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		15,000	316,0000	4.740,00	Não
Material: 1340568 - TROFÉU PERSONALIZADO - TAMANHO 80 CM Unid.: UNI						
3	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		8,000	340,0000	2.720,00	Sim ***
3	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		8,000	340,0000	2.720,00	Não
3	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		8,000	345,0000	2.760,00	Não
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		8,000	347,0000	2.776,00	Não
Material: 1340569 - MEDALHA PERSONALIZADA 1º LUGAR Unid.: UNI						
4	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		552,000	8,9000	4.912,80	Sim ***
4	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		552,000	9,5000	5.244,00	Não
4	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		552,000	9,8000	5.409,60	Não
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		552,000	13,0000	7.176,00	Não
Material: 1340570 - MEDALHA PERSONALIZADA 2º LUGAR Unid.: UNI						
5	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		556,000	8,9000	4.948,40	Sim ***
5	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		556,000	9,5000	5.282,00	Não
5	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		556,000	9,8000	5.448,80	Não
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		556,000	13,0000	7.228,00	Não
Material: 1340571 - MEDALHA PERSONALIZADA 3º LUGAR Unid.: UNI						
6	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		556,000	8,9000	4.948,40	Sim ***
6	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		556,000	9,5000	5.282,00	Não



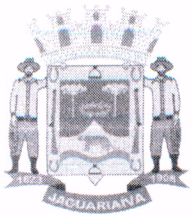
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 17/04/2018 a 09/07/2018)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 89/2018 Data: 17/04/2018						
Material: 1340571 - MEDALHA PERSONALIZADA 3º LUGAR Unid.: UNI						
6	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		556,000	9,8000	5.448,80	Não
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		556,000	13,0000	7.228,00	Não
Material: 1340572 - MEDALHA PERSONALIZADA PARTICIPAÇÃO Unid.: UNI						
7	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA - (4086)		360,000	8,9000	3.204,00	Sim
7	BALAGUER & GIMENEZ LTDA - (51941)		360,000	9,5000	3.420,00	Não
7	KLOSIENSKI E CARVALHO LTDA - ME - (55857)		360,000	9,8000	3.528,00	Não
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		360,000	12,5900	4.532,40	Não
Total da Coleta:					38.208,60	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 09 de julho de 2018.

Ref: Protocolo Nº 4576/2018

À

Secretaria de Planejamento

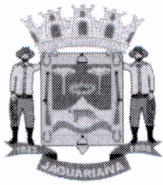
Diante das diligências solicitadas, remeto o presente a fim de verificar a liberação orçamentária para abertura de procedimento licitatório objetivando a Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

Valor (R\$)
38.208,60 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos)

Subscrevo-me,

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº4576/2018

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando a confecção de troféus e medalhas.
Após licitação retornar para bloqueio.

3.3.90.39.00.00.00 (000) Proj. Atividade 2.050 Serviços Terceiros P Jurídica

11/07/2018

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 60/18



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

**SOLICITAÇÃO
DE
ABERTURA
DE
LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

Processo Adm. nº: 139/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - R. Salomão Félix da Silva, S/N
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

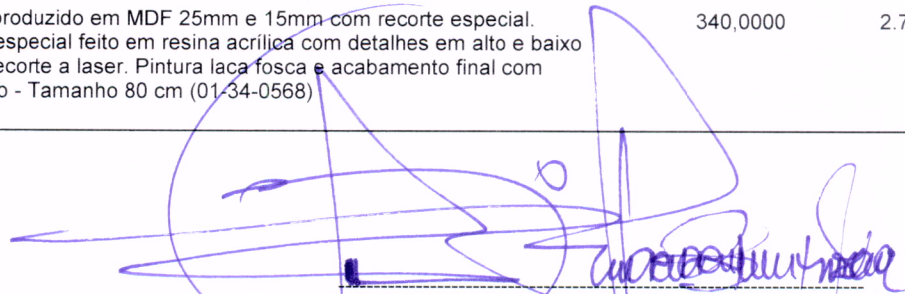
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.04.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.99.00.00	38.208,60
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi			
Total previsto:				38.208,60

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	255,000	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm (01-34-0566)	55,0000	14.025,00
2	15,000	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm (01-34-0567)	230,0000	3.450,00
3	8,000	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm (01-34-0568)	340,0000	2.720,00

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/3

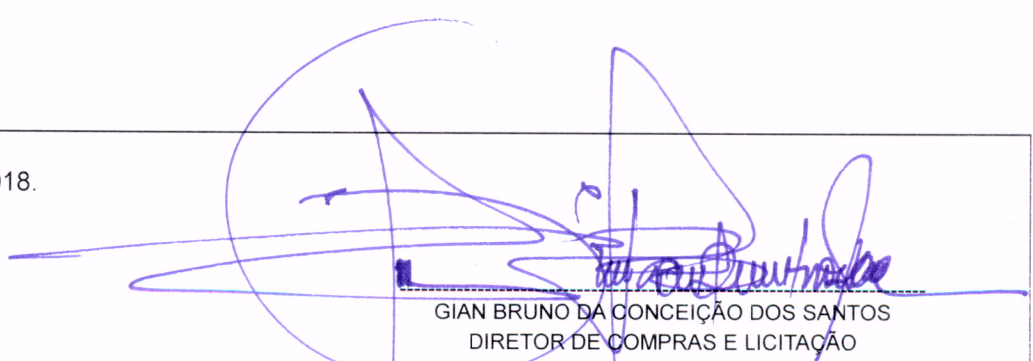
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	552,000	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm (01-34-0569)	8,9000	4.912,80
5	556,000	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm (01-34-0570)	8,9000	4.948,40
6	556,000	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm (01-34-0571)	8,9000	4.948,40
7	360,000	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm (01-34-0572)	8,9000	3.204,00
Total Geral ----->				660,6000	38.208,60

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.



GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 3/3

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 139/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2018.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO



PORTARIA n°. 01/2018

Súmula: nomeia para o exercício do cargo de pregoeiro “ad hoc” o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS PEREZ GOMEZ**, nomeado através do Decreto n° 001/2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2661/2017, anexo I, Atribuições do Secretário de Finanças, incisos I, XIV e XIX,

Considerando que o pregoeiro designado pelo Decreto n° 34/2017, Sr. Élio Zub Júnior, se encontra no regular gozo de suas férias, bem assim poderá estar suspeito ou impedido do exercício de algum ato;

Considerando que o Departamento de Compras e Licitações continuam suas atividades, inclusive com a ocorrência de licitações na modalidade pregão, necessitando da designação de outro servidor para direção dos atos;

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR como Pregoeiro “ad hoc”, o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos, inscrito na matrícula n° 4959, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, nomeado pelo Decreto n° 235/2018.

Parágrafo único. A presente nomeação servirá para todos os atos de licitação na modalidade Pregão no exercício de 2018, desde que ausente, suspeito ou impedido o Pregoeiro ocupante do cargo.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n°. 2155/2010) e Decreto n°. 522/2017.

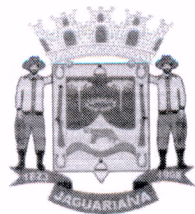
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2018.


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

**EDITAL
PRELIMINAR**



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

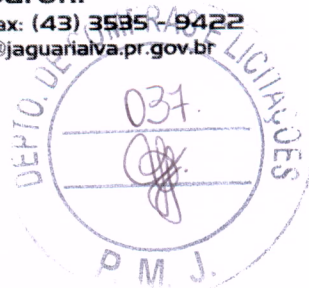
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 139/2018, Modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) N° 87/2018, com abertura prevista para o dia 08 de agosto de 2018, às 09:30 min, cujo objeto é a contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce

ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2018 – Pag. 1 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

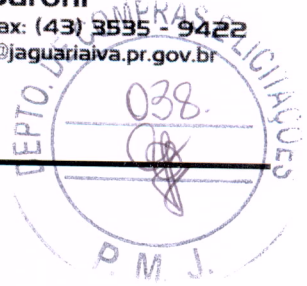
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2018/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR LOTE.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/08/2018 às 09:30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 38.208,60 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) DIAS, a partir do recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

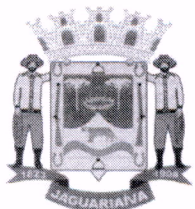
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 2 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



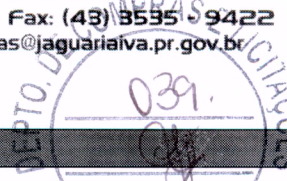


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2 - DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 38.208,60** (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
10.04.2050.3.3.90.39.1000 – Manutenção das Atividades Esportivas
Código Reduzido: (220)

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.3.1 Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.3.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.3.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 3 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3.4 Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

4.3.5 Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaraiava.

4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1 O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação pertinente à , na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018
ABERTURA: 08/08/2018 ÀS 09:30 min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018
ABERTURA: 08/08/2018 ÀS 09:30 min

5.2 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.3 Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

5.4 A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

5.5 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

6.1.1 O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

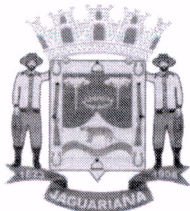
a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018 – Pag. 4 de 35





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra “b.1” deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra “b.2”;

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de Credenciamento.

6.2 O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

6.2.1 Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3 No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES:**

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

6.3.2 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

6.3.3 As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

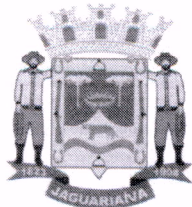
6.3.3.1 A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 5 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

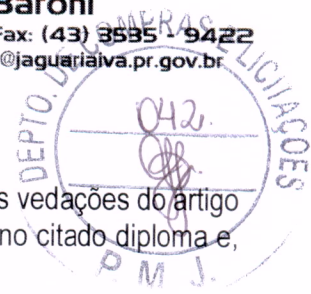


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



cooperativa.

6.3.3.2 A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

7 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

7.1 Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 7.1.1 deste Edital.

7.2 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

7.3 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

7.4 Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

8 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, em 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

8.2 A empresa vencedora deverá providenciar a entrega de acordo com as requisições das secretarias Municipais.

8.3 Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

8.4 A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

8.5 A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

8.6 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

8.7 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

8.8 Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 - Pag. 6 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

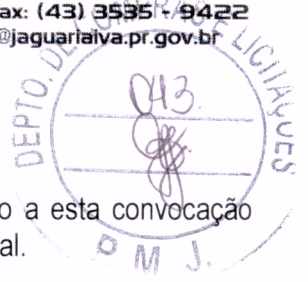




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar nas Secretarias, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- Garantir a validade dos materiais, por um determinado tempo, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

10 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no ENVELOPE N.º 02.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

1º 1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 10.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

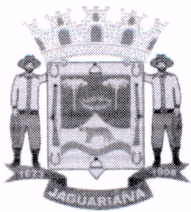
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 7 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo Anexo IV.

10.5 Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 Quanto aos documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentadas cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, desde que acompanhados dos originais para conferência.

10.9 As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados no subitem 9.1.

10.9.1 Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 8 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as fases.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A Proposta de Preço - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

12.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

12.2.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

12.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

12.2.1 Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

12.2.2 Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

12.2.2.1 No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

12.2.2.2 Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

12.2.2.3 A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

12.2.3 Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

12.2.3.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

12.2.3.2 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

12.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

12.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

12.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

12.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2018 – Pag. 9 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



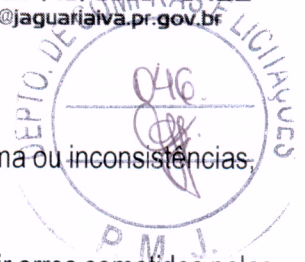


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2 Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR LOTE.

13.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no ANEXO V do Edital.

13.4 Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR LOTE A LOTE, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5 Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8 Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

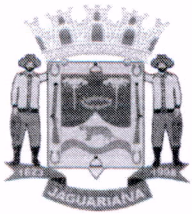
13.8.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2 A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9 Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 10 de 35

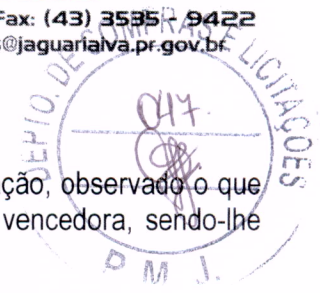


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.10 Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.

13.14 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16 Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18 Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19 A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 - Pag. 11 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste pregão.

14.4 A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste pregão, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3 O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 10.6 deste Edital.

15.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 12 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3 Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4 Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5 Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o contratante.

16.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8 O contratante pagará à contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9 A contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

17 – DO REAJUSTE

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada sob hipótese nenhuma serão ajustados.

18 – DA CONTRATAÇÃO

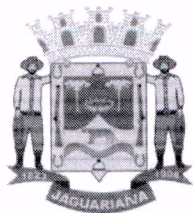
18.1 As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a Proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 13 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.2 A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3 O prazo estipulado no item 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6 Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7 O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) MESES a partir da data de assinatura.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao CONTRATANTE.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2 No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 14 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3 Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4 O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7 As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 10.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12 As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

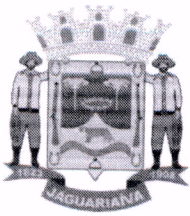
20.13 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 15 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

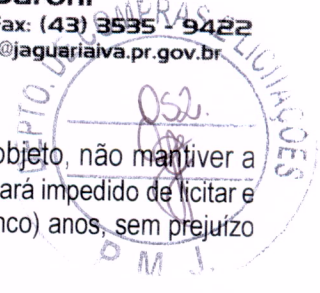


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Eventualmente poderão ser solicitadas amostras dos materiais a serem confeccionados para fins de esclarecer quaisquer dúvidas levantadas pela Comissão de Licitação.

21.2 O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.3 A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.4 Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.5 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6 Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.8 Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.9 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 16 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.10 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

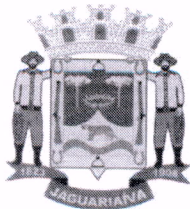
21.13 Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.14 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.15 Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO DESIGNADO -
PORTARIA 01/2018

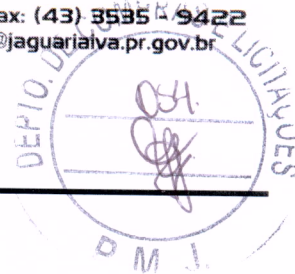


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. n° 123/06

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
((MODELO))

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018**, supra referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2018 – Pag. 18 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

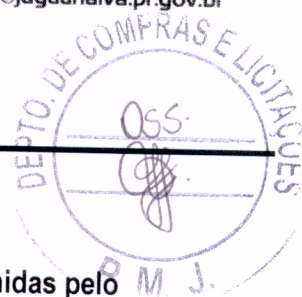
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 87/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 87/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

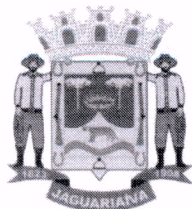
_____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 19 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 87/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A.....(nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do
art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e
vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo
§ 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

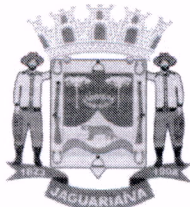
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 20 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 87/2018

DECLARAÇÃO (MODELO)

A.....(nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o Município de Jaguariáiva.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

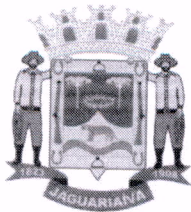
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 21 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
LOTE 1					
1	255	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm	55,00	14.025,00
2	15	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm	230,00	3.450,00
3	8	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm	340,00	2.720,00
				VALOR TOTAL DO LOTE = 20.195,00	
LOTE 2					
4	552	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com	8,90	4.912,80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 - Pag. 22 de 35



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm		
5	556	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	4.948,40
6	556	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	4.948,40
7	360	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	3.204,00
				VALOR TOTAL DO LOTE = 18.013,60	



Valor total da Proposta: R\$ 38.208,60 ("Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos")

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

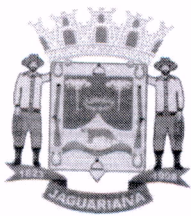
Razão Social:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 23 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1 JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se em virtude à premiação de atletas e equipes durante os torneios e campeonatos promovidos em suas diversas modalidades esportivas.

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade e atenção ao estipulado no item 8 deste Edital.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) MESES.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

2.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o contratante;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 24 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

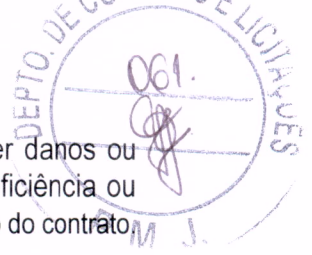


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 25 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

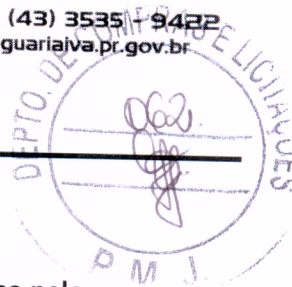




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 87/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
LOTE 1						
1	255	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm			
2	15	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm			
3	8	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e			

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 - Pag. 26 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

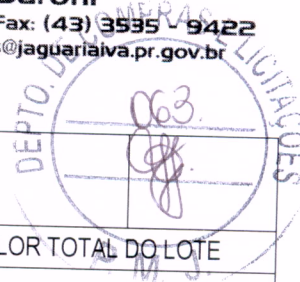
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



			acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm			
						VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 2						
4	552	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm			
5	556	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm			
6	556	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm			
7	360	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm			
						VALOR TOTAL DO LOTE

- a) Valor Total da proposta: R\$..... (Por extenso).
b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018**.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018 - Pag. 27 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455 9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

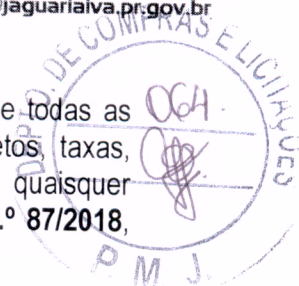
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018 – Pag. 28 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

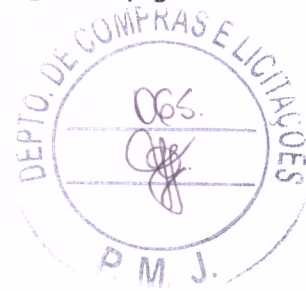


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº (...)/(...)
Processo Nº (...)/(...)/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada
Sr. _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo,

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____ / _____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(.) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 29 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

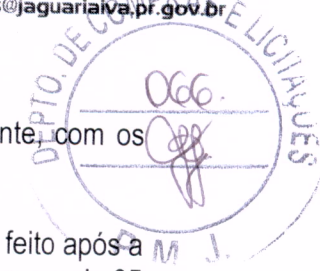
1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

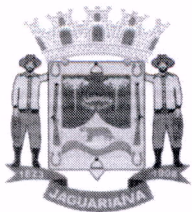
1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...) / (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) / (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 31 de 35



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(...)
CONTRATO Nº (...)/(...)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

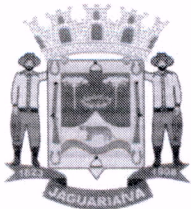
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 32 de 35





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 33 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(...), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:

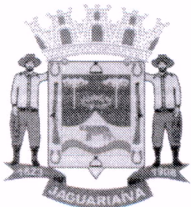
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 34 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



**PARECER
JURÍDICO**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de julho de 2018.

Ref.: Protocolo nº 4576/2018



À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço

Pregão Presencial Nº 87/2018

Processo Nº 139/2018/DCL

Gian Bruno da Conceição dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGOEIRO DESIGNADO – PORTARIA 01/2018





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 139/2018 - modalidade de Pregão Presencial nº. 87/2018, que tem por objeto: "A contratação de empresa para fornecimento de medalhas e troféus personalizados para o exercício de 2018, a serem utilizadas pelo departamento de esportes".

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elisevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 93/2018 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariáiva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente



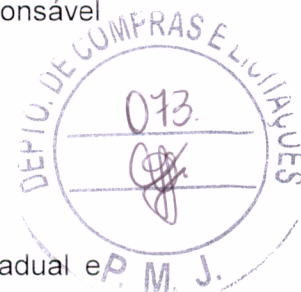
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.



Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer esses breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93” (resp 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): “ com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

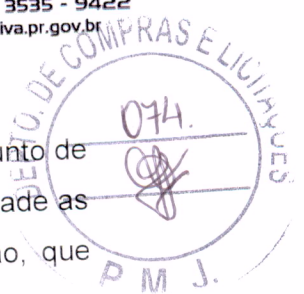
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse interim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Sinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 27/04/2018, assinado pelo diretor de limpeza publica e serviços públicos, já constante dos autos, posteriormente a fls. 65 a Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
9. Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

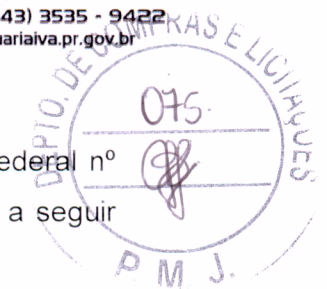
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

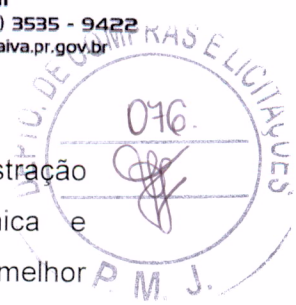
No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", embora tenha apenas (01) um item, o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado.

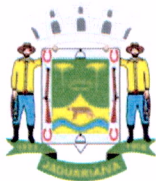
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

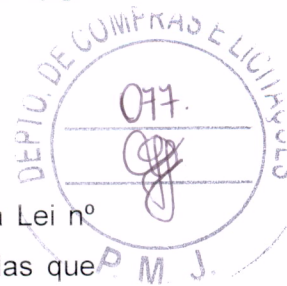
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Ocorre que só uma empresa, de duas solicitadas, apresentou valor total médio estimado de R\$(61.277,73)(sessenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos três empresa especializadas no ramo.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

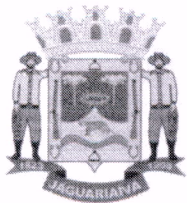
Jaguariaíva, 26 de julho de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



EDITAL DEFINITIVO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

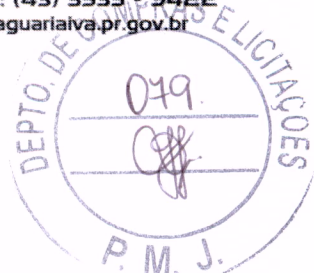
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 139/2018, Modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) N° 87/2018, com abertura prevista para o dia 08 de agosto de 2018, às 09:30 min, cujo objeto é o Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2018 – Pag. 1 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

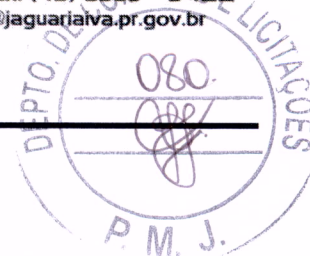
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2018/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR LOTE.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/08/2018 às 09:30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 38.208,60 (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) DIAS, a partir do recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 2 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2 - DO VALOR MÁXIMO

2.1 Estima-se o valor máximo desta licitação em **R\$ 38.208,60** (Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos).

2.2 Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
10.04.2050.3.3.90.39.1000 – Manutenção das Atividades Esportivas
Código Reduzido: (220)

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.2 Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.3 Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.4 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.3.1 Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.3.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.3.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 3 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3.4 Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

4.3.5 Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáva.

4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1 O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação pertinente à , na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e fabricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018
ABERTURA: 08/08/2018 ÀS 09:30 min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018
ABERTURA: 08/08/2018 ÀS 09:30 min

5.2 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.3 Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

5.4 A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

5.5 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

6.1.1 O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018 – Pag. 4 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; ~~se particular, com firma reconhecida; ou~~

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de Credenciamento.

6.2 O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

6.2.1 Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3 No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES:**

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

6.3.2 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

6.3.3 As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

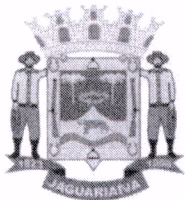
6.3.3.1 A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 5 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

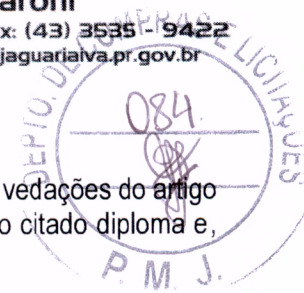
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cooperativa.

6.3.3.2 A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.



7 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

7.1 Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 7.1.1 deste Edital.

7.2 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

7.3 Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

7.4 Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

8 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, em 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

8.2 A empresa vencedora deverá providenciar a entrega de acordo com as requisições das secretarias Municipais.

8.3 Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

8.4 A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

8.5 A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

8.6 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

8.7 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

8.8 Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

PREGAO PRESENCIAL Nº 87/2018 - Pag. 6 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar nas Secretarias, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- Garantir a validade dos materiais, por um determinado tempo, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

10 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no ENVELOPE N.º 02.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 10.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 7 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo Anexo IV.

10.5 Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

10.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 Quanto aos documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentadas cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, desde que acompanhados dos originais para conferência.

10.9 As proponentes que possuem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados no subitem 9.1.

10.9.1 Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 8 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as fases.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A Proposta de Preço - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

12.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

12.2.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017), evidentemente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

12.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

12.2.1 Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

12.2.2 Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

12.2.2.1 No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

12.2.2.2 Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

12.2.2.3 A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

12.2.3 Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

12.2.3.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

12.2.3.2 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

12.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

12.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

12.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

12.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 9 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2 Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR LOTE.

13.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valore(s) máximo(s) no ANEXO V do Edital.

13.4 Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR LOTE A LOTE, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5 Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8 Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2 A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9 Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 10 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.10 Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.

13.14 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16 Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18 Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19 A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 - Pag. 11 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste pregão.

14.4 A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste pregão, até o julgamento da impugnação.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3 O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 10.6 deste Edital.

15.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 12 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3 Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20.- Das Penalidades", deste Edital.

16.4 Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5 Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o contratante.

16.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8 O contratante pagará à contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9 A contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

17 – DO REAJUSTE

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada sob hipótese nenhuma serão ajustados.

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1 As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a Proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 13 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.2 A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3 O prazo estipulado no item 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6 Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7 O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) MESES a partir da data de assinatura.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao CONTRATANTE.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2 No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 14 de 35





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3 Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4 O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7 As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 10.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12 As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 15 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Eventualmente poderão ser solicitadas amostras dos materiais a serem confeccionados para fins de esclarecer quaisquer dúvidas levantadas pela Comissão de Licitação.

21.2 O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.3 A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.4 Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.5 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6 Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.8 Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.9 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 16 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

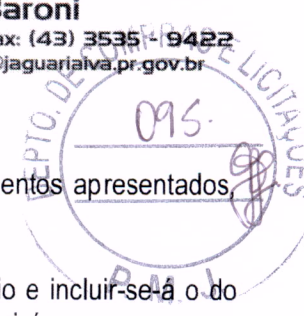


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.10 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

21.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.13 Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.14 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.15 Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguaraiava/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguaraiava, 25 de julho de 2018.

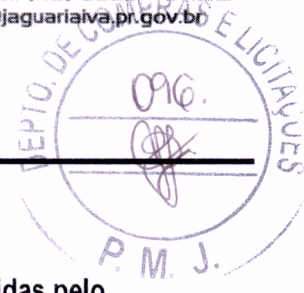
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO DESIGNADO –
PORTARIA 01/2018



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (MODELO))

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguaraiá, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018**, supra referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal
(Com firma reconhecida)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 18 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

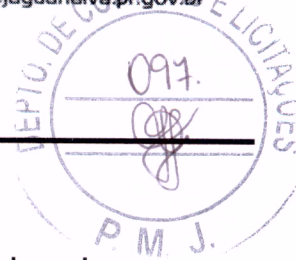


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 87/2018

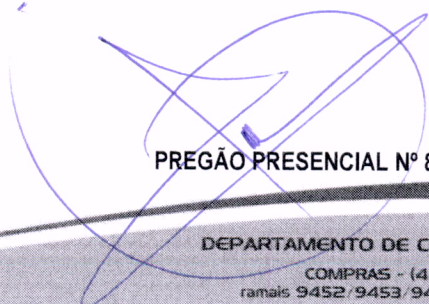
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 87/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 19 de 35



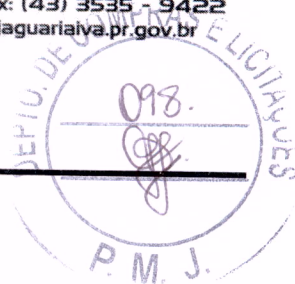
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 87/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

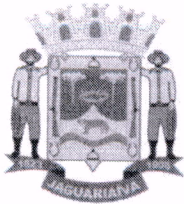
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 20 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

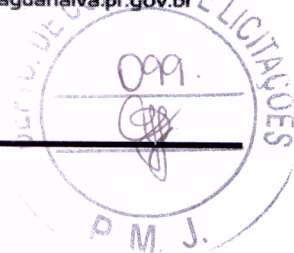
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 87/2018

DECLARAÇÃO ((MODELO))

A(nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o Município de Jaguaraiá.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 21 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

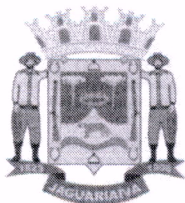
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
LOTE 1					
1	255	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm	55,00	14.025,00
2	15	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm	230,00	3.450,00
3	8	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm	340,00	2.720,00
				VALOR TOTAL DO LOTE = 20.195,00	
LOTE 2					
4	552	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com	8,90	4.912,80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 22 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



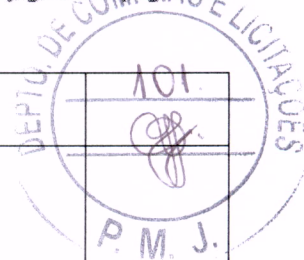
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm		
5	556	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	4.948,40
6	556	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	4.948,40
7	360	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm	8,90	3.204,00
				VALOR TOTAL DO LOTE = 18.013,60	



Valor total da Proposta: R\$ 38.208,60 (*Trinta e oito mil, duzentos e oito reais, e sessenta centavos*)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 23 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



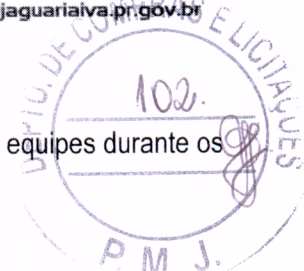


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1 JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se em virtude à premiação de atletas e equipes durante os torneios e campeonatos promovidos em suas diversas modalidades esportivas.

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade e atenção ao estipulado no item 8 deste Edital.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) MESES.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

2.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o contratante;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 24 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato,

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

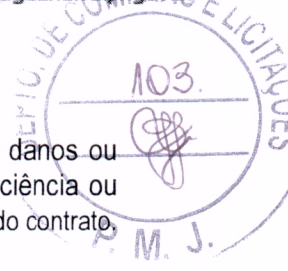
2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 25 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

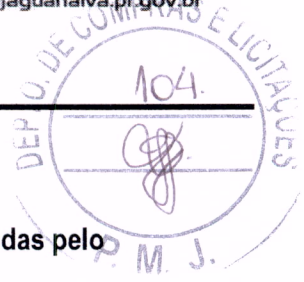
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 87/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

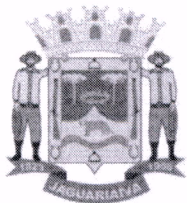
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
LOTE 1						
1	255	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 15mm e 6 mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 30 cm			
2	15	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 60 cm			
3	8	UNI	Troféus Personalizado produzido em MDF 25mm e 15mm com recorte especial. Elementos decorativos especial feito em resina acrílica com detalhes em alto e baixo relevo espelhado com recorte a laser. Pintura laca fosca e			

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 26 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			acabamento final com verniz total PU alto brilho - Tamanho 80 cm				
							VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 2							
4	552	UNI	Medalha Personalizada de 1º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
5	556	UNI	Medalha Personalizada de 2º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
6	556	UNI	Medalha Personalizada de 3º lugar, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
7	360	UNI	Medalha Personalizada de Participação, modelo exclusivo, fundidas em Metal Zamac com detalhes em alto e baixo relevo na face frontal, pintura especial esmalte localizado em 4 cores, no verso da medalha cavidade em baixo relevo em formato circular medindo 45mm de diâmetro para aplicação de etiqueta adesiva personalizada com dados variáveis. Tamanho total da medalha de 8,5x8 cm com espessura de 4 mm. Fita em cetim personalizada impressão digital colorida em uma face. Medida total da fita: 85x3,0cm				
							VALOR TOTAL DO LOTE

a) Valor Total da proposta: R\$. (Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

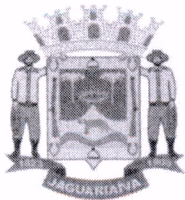
c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018**.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018 – Pag. 27 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

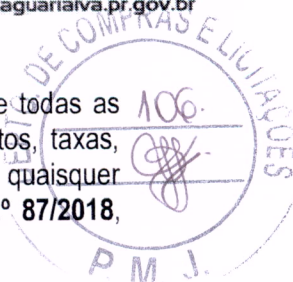
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018 – Pag. 28 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO Nº (...)/(...)
Processo Nº (...)/(...)/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____ / _____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(.) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata....., CNPJ nº representado pelo seu Sr (a) (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 29 de 35





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 30 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...) / (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) / (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

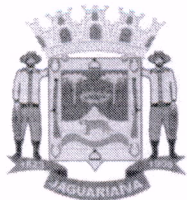
CPF/RG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 31 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(...)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram.....e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 32 de 35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 33 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 – Pag. 34 de 35



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PUBLICAÇÕES

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, por Item, no dia 10 (dez) Agosto de 2018, às 14:00hrs, como objeto a seleção de propostas visando a compra e comercialização de materiais destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N° 037/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Julho de 2018.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 002/2018

77608/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
634242718

Documento emitido em 02/08/2018 14:38:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N° 10240 | 27/07/2018 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LETRÔNICO N° 89/2018
As propostas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02 de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 09 de agosto de 2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00hrs do dia 09 de agosto de 2018. SÍNTESE DE PREÇOS: 15:00 hrs do dia 09

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.
Élio Zub Junior
Pregoeiro

77325/2018

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que será **aprazada** a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: **Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, a saber: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 09:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01 min às 09:59 min do dia 09 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10h00 hrs dia 09 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9453.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77322/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2018

OBJETO: Aquisição de apoio de braço injetado para poltrona, a serem instalados no Cine Teatro Valéria Luercy. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 03 de agosto de 2018 às 11:00 hrs do dia 10 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00hrs do dia 10 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15:00 hrs do dia 10 de agosto de 2018. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.
Élio Zub Junior
Pregoeiro

77327/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2018

OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08/08/2018 às 09:30 min. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77323/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Material Esportivo para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Recreação. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00hrs do dia 1º de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 08 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 11:01min às 12:00hrs do dia 08 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15:00 hrs do dia 08 de agosto de 2018. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77324/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10/08/2018 às 09:30 min. - **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com e/ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

77329/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Jaguariaíva/PR, situado na PR-151 km 205, em 30/01/2014, válida por 01 ano.

77356/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Material Esportivo para atender às necessidades do Departamento de Esportes e Recreação.
TIPO: Menor Preço/por Item
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de agosto de 2018
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 1º de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 08 de agosto de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 08 de agosto de 2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 08 de agosto de 2018
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com
Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO –
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018
OBJETO: Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.
TIPO: Menor Preço/por Item
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de agosto de 2018.
HORÁRIO: 09:30 min (Horário de Brasília)
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9453 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 25 de julho de 2018
Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO –
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro Designado, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe que será arazada a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: *Aquisição de uma impressora de etiquetas e insumos para atender às necessidades do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde*, a saber: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 09:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:01 min às 09:59 min do dia 09 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10:00 hrs do dia 09 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 – Ramal 9453.
Jaguariaíva, 25 de julho de 2018
Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO –
PORTARIA 01/2018

CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR
Travessa Silveiro Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução 008/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010, em acordo com reunião ordinária realizada 03/05/2018

RESOLVE

- Formar a Comissão Organizadora para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta por:
- Camilla Rolim de Moura
 - Mariana Patrícia P. de Souza
 - Suzana Lima Vieira
 - Tania G. Marcolini
 - Elaine C. de Silva Motta
 - Armando Campos Neto

Sala de sessões, 26 de julho de 2018.

Camilla Rolim de Moura
Presidente do CMDOA



SAMAE

SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1570/3535-9270
CNPJ: 16.888.652/0001-27
www.cemsaesamgae.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
2) Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO TIPO TAÇA COLUNA SECA COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS, descritos no Edital e anexo;
3) Data e Horário: 09/08/2018 às 09:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 27 de Julho de 2018

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018
OBJETO: Aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação.
TIPO: Menor Preço/por Item
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de agosto de 2018.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 09 de agosto de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 09 de agosto de 2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 09 de agosto de 2018
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com
Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO –
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.
TIPO: Menor Preço/por Item
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de agosto de 2018.
HORÁRIO: 09:30 min (Horário de Brasília)
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9453 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 26 de julho de 2018
Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO –
PORTARIA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018
OBJETO: Aquisição de apoio de braço injetado para poltrona, a serem instalados no Cine Teatro Valéria Luercy
TIPO: Menor Preço/por Item
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de agosto de 2018
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 03 de agosto de 2018 às 11:00hrs do dia 10 de agosto de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00hrs do dia 10 de agosto de 2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15:00hrs do dia 10 de agosto de 2018
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9453 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com
Jaguariaíva, 25 de julho de 2018.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO DESIGNADO –
PORTARIA 1/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que será arazada a data de recepção de propostas e abertura que tem como objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte*, a saber:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 26 de julho de 2018 às 09:00 hrs do dia 18 de agosto de 2018. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09:31 min às 09:59 min do dia 13 de agosto de 2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 hrs do dia 15 de agosto de 2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535-9400 – Ramal 9453.
Jaguariaíva, 26 de julho de 2018.
JOSE ELZÉUDA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

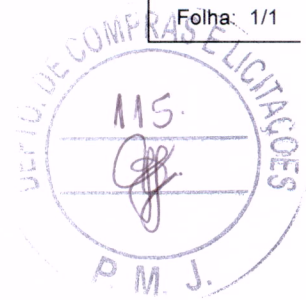
Nr.: 87/2018 - PR

Processo Administrativo: 139/2018
Processo de Licitação: 139/2018
Data do Processo: 25/07/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 85/2018 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

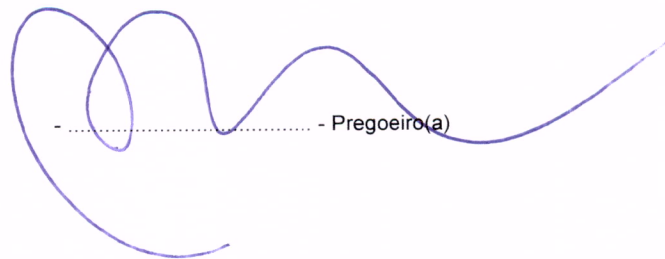
Contratação de confecção de Medalhas e Troféus Personalizados para atender às necessidades do Departamento de Esportes.

ABERTA A SESSÃO, COMO NÃO INCORRERAM PROPONENTES PARA O ATO, DECLARO O MESMO DESERTO.

Jaguariaíva, 8 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

ELIO ZUB JUNIOR


- - Pregoeiro(a)